

*PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA*

EDITAL 10/2025/PROPPPI

Seleção de Propostas para o Edital de Chamada Pública Fapesc nº 29/2025 - Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina - MULTILAB 2ª Edição

Retificação 1 - 03/06/2025



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Flávia Maia Moreira

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Clovis Antonio Petry

Coordenador de Pesquisa

Cleverson Luiz Rachadel

Equipe Técnica

Ana Cláudia Burmester e Bárbara Colossi Felipe



SUMÁRIO

1. Objetivo	4
2. Impugnação do edital	4
3. Apresentação das propostas	5
4. Processo de seleção	6
5. Resultados parcial e final	6
6. Recursos administrativos	6
7. Calendário do edital	6
8. Disposições gerais e finais	7

EDITAL 10/2025/PROPPPI

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2025 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MULTILAB 2ª EDIÇÃO

Considerando o Edital de Chamada Pública Fapesc nº 29/2025 - Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina - MULTILAB 2ª Edição, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. Maurício Gariba Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento deste Edital para a seleção de até 8 (oito) propostas de projetos para serem submetidos à FAPESC.

1. Objetivo

Selecionar até 8 (oito) propostas de projetos de pesquisa de caráter estruturante a serem submetidas à FAPESC no âmbito do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 29/2025 - Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina - MULTILAB 2ª Edição (disponível em <https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Edital-CP-29-2025-Multilab-II.pdf>).

2. Impugnação do edital

2.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital a qualquer interessado que não o fizer em até 3 dias subsequentes ao lançamento do edital no Portal do Servidor do IFSC. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

2.2 A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC, por envio de e-mail para o endereço dpp@ifsc.edu.br com o assunto: “Impugnação Edital 10/2025/PROPPPI - Seleção de Propostas para o Edital de Chamada Pública Fapesc nº 29/2025 - Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina - MULTILAB 2ª Edição.

3. Apresentação das propostas

3.1 As propostas de projetos devem ser enviadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - Pesquisa).

3.2 A elaboração do projeto deve ser realizada conforme as especificidades da Chamada Pública Fapesc nº 29/2025, especialmente os critérios de admissibilidade constantes no item 3, de submissão de propostas e documentos do item 7 e da análise e julgamento do item 8.

3.2.1 Em acordo ao item 3.2.2 da Chamada Pública da FAPESC, proponentes que receberam apoio na Chamada Pública FAPESC nº 15/2023 estão impedidos de participação na Chamada Pública FAPESC nº 29/2025 e por conseguinte neste edital;

3.2.2 Em acordo ao item 3.4.3 da Chamada Pública da FAPESC, projetos que receberam apoio na Chamada Pública FAPESC nº 15/2023 estão impedidos de participação na Chamada Pública FAPESC nº 29/2025 e por conseguinte neste edital.

3.3 As propostas poderão solicitar recursos financeiros de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com o estabelecido no item 5.2 da Chamada Pública da FAPESC.

3.4 A documentação complementar exigida pela FAPESC deverá ser providenciada pelos proponentes, com auxílio da PROPPI/Reitoria, durante a fase de elaboração de propostas e envio à FAPESC.

3.5 No Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - Pesquisa) deverão ser preenchidos e enviados os seguintes documentos:

- **Projeto de pesquisa** preenchido no próprio SIGAA - Pesquisa;
- **Termos de ciência** para todos os membros da equipe que sejam servidores do IFSC, disponível em <https://www.ifsc.edu.br/en/web/portal-do-servidor/pesquisa>;
- **Documento de Informações Complementares**, contendo os campos necessários conforme a Chamada Pública da FAPESC, especialmente contemplando a descrição detalhada dos tópicos a serem avaliados, a ser anexado no campo “Arquivos Complementares” do SIGAA - Pesquisa, conforme modelo disponível no endereço: https://docs.google.com/document/d/1qBbkPSdhqzKs8x4Cw3CgLfqqf7l_3w/edit?usp=sharing&ouid=115518438153799695306&rtfpof=true&sd=true;
- **Plano de Adequação de Infraestrutura e Gestão** da Chamada Pública da FAPESC (Anexo I) preenchido, a ser anexado no campo “Arquivos Complementares” do SIGAA - Pesquisa
- **Declaração da Direção Geral do Câmpus** firmando compromisso e acordo quanto ao atendimento do solicitado no item 3.4.6 da Chamada Pública da FAPESC, especialmente quanto às despesas de adequação, manutenção e operação da infraestrutura do Câmpus vinculada ao projeto de pesquisa apresentado, a ser anexada no campo “Arquivos Complementares” do SIGAA - Pesquisa.

3.6 A carta de anuência ~~anuência da chefia imediata e da Direção Geral do Câmpus~~ poderá ser ~~apresentada solicitada~~ após o resultado final deste edital, conforme o fluxo estabelecido no Procedimento de Solicitação de Anuência Institucional para atividades de pesquisa disponível no endereço <https://cpn.ifsc.edu.br/bpm/PROPPI/#diagram/58dcb896-75d6-49eb-b490-d05b974f283b>, para fins de emissão da anuência/concordância da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e

Inovação e submissão da proposta na plataforma da FAPESC, de acordo com o item 3 da Chamada Pública da FAPESC.

4. Processo de seleção

4.1 A seleção das propostas será realizada por uma comissão a ser nomeada pelo Reitor e que poderá recorrer à avaliadores *Ad hoc*.

4.2 Os critérios de seleção são os previstos no item 8 da Chamada Pública da FAPESC, em especial no item 8.2 Da avaliação e julgamento de mérito.

4.3 Em caso de empate entre as propostas, serão considerados critérios para desempate:

- Maior nota no critério Impacto da Aquisição dos Equipamentos;
- Maior nota no critério Justificativa e Qualidade da Proposta;
- Maior nota no critério Capacidade Técnica e de Infraestrutura.

5. Resultados parcial e final

5.1 Os resultados parcial e final apresentarão a relação em ordem decrescente de todas as propostas inscritas, considerando a seleção de até 8 (oito) projetos para submissão à FAPESC.

5.2 Ambos os resultados serão publicados no Portal do Servidor junto ao presente edital.

6.2 O resultado individual referente a avaliação de cada proposta será disponibilizado por e-mail diretamente e exclusivamente aos proponentes, caso seja solicitado.

6. Recursos administrativos

6.1 A interposição de recursos ao resultado parcial deste edital, devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico dpp@ifsc.edu.br impreterivelmente até às 23h59min, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma.

7. Calendário do edital

Atividade	Datas
Publicação do edital	28 de maio de 2025
Prazo para impugnação do edital	02 de junho de 2025
Data limite para envio das propostas	16 de junho de 2025
Análise das solicitações recebidas	De 17 até 19 de junho de 2025
Divulgação do resultado parcial	19 de junho de 2025
Prazo para apresentação de recursos	23 de junho de 2025
Publicação do resultado final	27 de junho de 2025
Envio da proposta para FINEP	Conforme calendário da Chamada FAPESC

8. Disposições gerais e finais

8.1 A submissão ao formulário eletrônico implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

8.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

8.3 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seletivo.

8.4 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

8.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ele alocados, por decisão unilateral do IFSC ou da FAPESC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação/Gestão do Edital com o apoio do Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFSC, caso necessário.

8.7 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail dpp@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 28 de maio de 2025.

Maurício Gariba Júnior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.016879/2025-35 em 28/05/2025